



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo*

**Requerimento n.:** 78/2018  
**Autos n.:** 1.015.554  
**Natureza:** Denúncia  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Iturama  
**Data de entrada no MPC:** 03/10/2017

**REQUERIMENTO**

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

1. Trata-se de Denúncia oferecida pelo Sr. Maxoel de Jesus Ferreira que relata irregularidades no procedimento de qualificação de instituições privadas sem fins lucrativos do Município de Iturama como organizações sociais com vistas à contratação por meio de credenciamento para atuarem na prestação de serviços de saúde do respectivo ente.
2. Em atendimento ao requerimento ministerial (fls. 201/201v), o Em. Relator determinou a intimação do denunciado, Prefeito do Município de Iturama, Sr. Anderson Bernardes de Oliveira, para apresentar cópia da documentação do processo seletivo realizado e de eventual contrato de gestão firmado com organizações sociais (fls. 203).
3. Procedida a intimação, o denunciado acostou aos autos CD-ROM, que, dentre diversos documentos, contém o **Contrato de Gestão n. 142/2017**, firmado entre o Município de Iturama e a Organização Social “Fundação São Vicente de Paulo” em 06 de novembro de 2017, **com vigência de 5 (cinco) anos**, pelo valor mensal de R\$1.199.000,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil reais), tendo por objeto: a) o atendimento integral ao Pronto Atendimento Municipal, b) atendimento dos serviços ambulatoriais de consultas e exames especializados e c) atendimento a assistência médico-hospitalar e setores de apoio constantes do termo de referência e Plano Operativo.
4. Ainda, o denunciado acostou aos autos relatório de empenhos vinculados ao mencionado Contrato de Gestão n. 142/2017, no valor total de R\$6.242.826,59, referentes ao período de 05/12/17 a 20/12/17 e 17/01/18 a 23/07/18 (fls. 208/213).
5. Ocorre que, mediante contato telefônico anônimo direcionado ao gabinete desta Procuradora signatária, foi “denunciado” que o contrato de gestão firmado com a Fundação São Vicente de Paulo havia sido rescindido e contratada outra instituição para a execução do mesmo objeto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo*

6. De fato, em consulta ao SICOM, verifiquei que o Município firmou **Contrato de Gestão n. 117/2018**, em 05/09/2018 (doc. em anexo) com o Instituto Social Saúde Resgate a Vida, **cuja vigência é de 12 meses** (05/09/2018 a 05/09/2019), para “operacionalização de atendimento integral do pronto atendimento municipal, atendimento integral dos serviços ambulatoriais de consultas e exames especializados, atendimento e assistência médico hospitalar e, setores de apoio constantes do termo de referência e plano operativo anual”.

7. Portanto, o Contrato de Gestão n. 117/2018 possui idêntico objeto do Contrato de Gestão n. 142/2017 anteriormente firmado, o qual, em tese, estaria ainda vigente em 05/09/2018.

8. Deste modo, entende o Ministério Público de Contas que o denunciado deve ser intimado para encaminhar aos autos cópia da decisão administrativa que resultou na rescisão do Contrato de Gestão n. 142/2017 e sua motivação, cópia da fase interna e externa do processo seletivo para escolha da entidade, contrato de gestão firmado com o “Instituto Social Saúde Resgate à Vida”, plano operativo e documentos relativos à sua execução, como notas de empenho e pagamento, entre outros.

9. Em face de todo o exposto, **requer** o Ministério Público de Contas:

- a) a intimação do atual Prefeito Municipal de Iturama, Sr. Anderson Bernardes de Oliveira, para que encaminhe cópia de documentos citados no item 8 deste requerimento, sob pena de multa;
- b) após, sejam os autos remetidos novamente a este Ministério Público de Contas para manifestação preliminar de que trata o art. 61, §3º, da Resolução n. 12/2008;
- c) alternativamente, seja este órgão ministerial intimado de decisão que eventualmente indefira, no todo ou em parte, os requerimentos acima formulados.

10. É o parecer.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

*Cristina Andrade Melo*  
Procuradora do Ministério Público de Contas